



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING IMPRESSO**

**21/02/2018**

# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
2. JORNAL EXTRA	
2.1. DECISÕES.....	3
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. DECISÕES.....	4 - 5
3.2. DESEMBARGADOR.....	6 - 9
3.3. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	10

**Empresa de ônibus é  
condenada a indenizar  
família de vítima de acidente** PÁGINA 2

# Empresa de ônibus é condenada a indenizar família de vítima de acidente

***Viação Pericumã deve pagar indenização de R\$ 30 mil, por danos morais***

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) condenou a Viação Pericumã a pagar indenização de R\$ 30 mil, por danos morais, para cada, à companheira, à filha e à enteada de um proprietário de oficina mecânica em São Luís, que morreu depois de ser atingido em sua moto por um ônibus da empresa de transporte coletivo. Em processo distinto, a companheira e a filha da vítima também requereram e ganharam o direito à indenização, por danos materiais, de R\$ 10.110, além de pensão mensal de um salário mínimo para cada – à filha, até que complete 25 anos de idade; à companheira, até a data em que a vítima completaria 70 anos.

A empresa recorreu ao Tribunal de Justiça contra a decisão de primeira instância que havia fixado os

valores que acabaram mantidos, em sua maioria, pelo órgão colegiado do TJ-MA. Apenas a parte da pensão foi modificada pelo relator, desembargador Raimundo Barros, que considerou mais adequado o valor de um salário mínimo para a companheira e igual quantia para a filha da vítima.

Em sua defesa, a Viação Pericumã sustentou que a sentença de 1º Grau merecia ser reformada, alegando ausência de responsabilidade civil, por entender que não houve comprovação de que o condutor do veículo tenha sido o responsável pelo acidente. A empresa também não concordou com o valor fixado a título de dano moral e disse não existirem provas em relação aos danos materiais e à dependência financeira das apeladas para com o falecido.

O relator discordou das

alegações apresentadas pela empresa de transporte quanto à suposta ausência de responsabilidade, visto que o boletim de ocorrência foi elaborado pela Polícia Militar, no local do acidente, instantes após a ocorrência do sinistro, firmando presunção relativa dos fatos, cabendo ônus de prova a quem se insurgir contra o documento, o que diz não ter ocorrido no caso.

Para Raimundo Barros, de acordo com o acervo de provas nos autos, não pairam dúvidas de que a conduta do motorista do ônibus causou danos irreparáveis, devendo, portanto, a empresa responder por isso. O relator considerou evidente o dano moral presumido, que independe da comprovação do grande abalo psicológico sofrido pelos parentes da vítima, e manteve os valores fixados, acrescidos de juros e correção monetária.

Quanto às despesas com a motocicleta e funeral, o desembargador também não viu motivo para alterar o montante fixado, visto que o veículo fora comprado quatro dias antes do acidente, e o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento no sentido de que despesas com luto e funeral dispensam comprovação, quando fixadas em valor compatível. Barros modificou apenas o valor da pensão mensal a ser paga à companheira e à filha da vítima do acidente, porque as autoras, apesar de alegarem que ele era proprietário de uma oficina mecânica, tendo renda mensal média de R\$ 4 mil, não juntaram aos autos documentos suficientes para comprovar o alegado.

Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator.

## Empresa de ônibus Pericumã é condenada a indenizar família de vítima de acidente

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a Viação Pericumã a pagar indenização de R\$ 30 mil, por danos morais, para cada, à companheira, à filha e à enteada de um proprietário de oficina mecânica em São Luís, que morreu depois de ser atingido em sua moto por um ônibus da empresa de transporte coletivo. Em processo distinto, a companheira e a filha da vítima também requereram e ganharam o direito à indenização, por danos materiais, de

R\$ 10.110,00, além de pensão mensal de um salário mínimo para cada – à filha, até que complete 25 anos de idade; à companheira, até a data em que a vítima completaria 70 anos.

A empresa recorreu ao Tribunal de Justiça contra a decisão de primeira instância que havia fixado os valores que acabaram mantidos, em sua maioria, pelo órgão colegiado do TJMA. Apenas a parte da pensão foi modificada pelo relator, desembargador Raimundo Barros, que consi-

derou mais adequado o valor de um salário mínimo para a companheira e igual quantia para a filha da vítima.

Em sua defesa, a Viação Pericumã sustentou que a sentença de 1º Grau merecia ser reformada, alegando ausência de responsabilidade civil, por entender que não houve comprovação de que o condutor do veículo tenha sido o responsável pelo acidente. A empresa também não concordou com o valor fixado a título de dano moral e disse não existirem provas em

relação aos danos materiais e à dependência financeira das apeladas para com o falecido.

O relator discordou das alegações apresentadas pela empresa de transporte quanto à suposta ausência de responsabilidade, visto que o boletim de ocorrência foi elaborado pela Polícia Militar, no local do acidente, instantes após a ocorrência do sinistro, firmando presunção relativa dos fatos, cabendo ônus de prova a quem se insurgir contra o documento, o que diz não ter ocorrido no caso.

# A pedido da DPE, Justiça condena ex-prefeito de Zé Doca por improbidade administrativa

Por meio de uma ação inédita no cenário nacional, o Poder Judiciário julgou procedente o pedido da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), em Zé Doca, e suspendeu por três anos os direitos políticos do ex-prefeito daquele município, Alberto Carvalho Gomes, por atos de improbidade administrativas durante sua gestão. Além dele, o ex-secretário de administração Carlos Alberto Cutrim também recebeu a mesma condenação. Os réus haviam sido condenados em junho de 2017 por omitirem, de forma reiterada e intencional, informações e documentos requisitados pela Defensoria Pública, configurando conduta contrária à legalidade e à lealdade às instituições, conforme a Lei de Improbidade Administrativa. “Demos entrada no pedido em 2015 e obtivemos, recentemente, nosso pedido julgado procedente, com a condenação do ex-prefeito e ex-secretário de administração de Zé Doca. Essa sentença certamente é muito importante para a Defensoria Pública como um todo, pois além de reconhecer a legitimidade da DPE para ajuizamento de ação de improbidade administrativa, é um precedente que garante mais esse poder de coerção dos



DIVULGAÇÃO

Renan Barros dos Reis, defensor público responsável pelo ajuizamento da ação

administradores públicos. Ou seja, a partir desse entendimento, o descumprimento de requisição formulada pela Defensoria Pública pode ensejar improbidade administrativa por parte do gestor público”, afirmou Renan Barros dos Reis, defensor público responsável pelo ajuizamento da ação de improbidade administrativa à época. Em sua decisão, a juíza de direito titular da 1ª Vara de Zé Doca, dentre inúmeros argumentos, observou grave violação das prerrogativas da Defensoria

Pública no tocante à obtenção de documentos e informações constantes de repartições públicas, imprescindíveis ao objetivo da promoção da defesa dos interesses dos hipossuficientes, que pode causar sérias violações aos direitos do cidadão.

Os réus ainda foram condenados a pagar a multa cinco vezes o valor da remuneração percebidas na época dos fatos, enquanto eram prefeito do Município de Zé Doca e secretário municipal de Administração, acrescida de correção monetária e juros. Estão,

também, proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários, pelo prazo de três anos.

## ENTENDA

Em um período de quase dois anos, a Defensoria Pública tentou por diversas vezes e modos solucionar as demandas sem a necessidade de intervenção judicial, através do uso da prerrogativa de requisição de informações e documentos. Apesar dos inúmeros ofícios enviados aos réus, foi verificado que estes não respondiam às requisições da DPE/MA, mesmo após serem reiteradas, demonstrando verdadeira indiferença com a atividade exercida por esta instituição estadual.

Na sentença condenatória, a magistrada ressaltou a negligência do Município em relação aos pedidos formulados pela Defensoria. “Nos autos, a DPE demonstrou o encaminhamento de ofícios requisitando informações aos gestores, mas não obtiveram resposta, oportunizando a defesa, aos promovidos, que apesar de notificados e citados, não constituíram advogado, tendo sido declarada sua revelia”, ressaltou na época.

## **Desce**

O ex-prefeito de Zé Doca (MA), Alberto Carvalho Gomes, foi condenado por atos de improbidade administrativas durante sua gestão. Além dele, o ex-secretário de administração Carlos Alberto Cutrim também recebeu a mesma condenação. Os réus são acusados de omitirem, de forma reiterada e intencional, informações e documentos requisitados pela Defensoria Pública, configurando conduta contrária à legalidade e à lealdade às instituições, conforme a Lei.

# Polícia investiga atuação de milícia na comunidade Engenho, em São José de Ribamar

A Polícia Civil investiga denúncia de existência de uma milícia atuando na comunidade Engenho, em São José de Ribamar, onde moram 60 famílias descendentes dos indígenas Tremembés. No domingo (18), oito pessoas tentaram expulsar os moradores e demoliram algumas casas.

PÁG. 1 [C2]

GILSON FERREIRA



O delegado Tiago Bardal informou que estão sendo colhidos elementos que levem ao mandante da ação dos jagunços

## Polícia Civil investiga atuação de milícia na comunidade Engenho, em São José de Ribamar

*No domingo (18), um grupo de pistoleiros intimidou moradores com disparos de arma de fogo na tentativa de uma reintegração de posse ilegal; duas pessoas foram presas, entre elas um policial militar*

FOTOS: GILSON FERREIRA E DIVULGAÇÃO

**LUCIENE VIEIRA**

A Polícia Civil, por meio da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), está investigando a existência de uma milícia atuando na comunidade Engenho, localizada na região do bairro Nova Terra, em São José de Ribamar, onde moram 60 famílias descendentes dos indígenas Tremembés. No domingo (18), oito pessoas tentaram expulsar os moradores e demoliram algumas casas da localidade, duas delas foram presas em flagrante, entre as quais um policial militar. Um ex-deputado é suspeito de ordenar a reintegração de posse ilegal. Ele teria documentos “duvidosos” de posse do terreno no qual está Engenho; a veracidade da matrícula imobiliária estaria sendo investigada pelo Ministério Público.

No domingo (18), foram autuados em flagrante um sargento da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), identificado como Edson Sousa Lima, de 46 anos, lotado no Comando de Segurança Comunitário; e Rafael Diniz dos Anjos. De acordo com o delegado Tiago Bardal, que é o titular da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), oito homens chegaram na comunidade Engenho, efetuando disparos de arma de fogo, com trator e caçambas para realizarem a desapropriação.

Quando uma viatura da polícia chegou ao local, segundo Tiago Bardal, populares já teriam conseguido prender



Superintendente da Seic, o delegado Tiago Bardal informou que estão sendo colhidos elementos que levam ao mandante da ação dos jagunços

o sargento e Rafael Diniz. Cerca de 15 pessoas já foram ouvidas, mas, Bardal informou que a maioria dos moradores da comunidade tem medo de dar depoimento. “Estamos tentando colher elementos para descobrir a mando de quem os pistoleiros e jagunços estavam no Engenho”, informou o delegado, visto que, conforme Bardal, o ex-deputado Alberto Franco é apontado como principal suspeito de ordenar a reintegração de posse ilegal, sendo esta uma das linhas de investigações da Seic.

Os dois presos possuem o direito constitucional de permanecerem calados, e, amparados pela lei, não revelaram o nome do mandante do ato criminoso de domingo, naquela comunidade. Bardal disse que o sargento e Rafael Diniz negam suas participações nesse caso, e alagaram que estavam apenas passeando pela região. Porém, várias testemunhas, segundo o superintendente da Seic, colocaram os dois na cena do crime; e, por conta disso, os suspeitos foram autuados em flagrante.

Sobre as investigações, Bardal disse ainda que a Seic está na 'cola' de outros três suspeitos que fugiram durante a operação policial de domingo, que contou com a presença do secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela; do subcomandante da PMMA, coronel Jorge Luongo; e do comandante do Comando de Policiamento de Área Metropolitano 2 (CPAM 2), coronel Aritanã Lisboa. "Temos informações que esses três suspeitos são da cidade de Imperatriz, e um deles tem passagem pelo crime de pistolagem", afirmou Bardal. O delegado inicialmente descarta o envolvimento de outro policial militar nessa suposta milícia e garantiu que, apesar de diversas ameaças à população da comunidade Engenho, apenas dessa vez, os jagunços e pistoleiros teriam disparado tiros e derrubado casas.

### REVOGAÇÃO

O superintendente da Seic afirmou que na comunidade Engenho há indícios de que a matrícula do terreno seja falsificada, e contou que o Poder Judiciário, por meio da comarca de São José de Ribamar, em 2017, deferiu um pedido de reintegração de posse a favor do ex-deputado, suposto dono das terras. Porém, o Tribunal de Justiça, por meio do desembargador Raimundo Melo, revogou a ação de retirada dos moradores da comunidade Engenho, utilizando-se de indícios fortes da falsificação do documento de posse, por parte do ex-deputado.

Segundo informações de entidades que estão dando apoio às 60 famílias descendentes dos indígenas Tremembés, entre elas, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPMA), a Comissão Pastoral da Terra (CPT), e o Conselho Missionário Indigenista (Cimi),

o promotor agrário Haroldo Paiva de Brito, da 1ª Promotoria de Justiça de Conflitos Agrários do Maranhão, também aposta que há fortes indícios de fraudes no documento de posse apresentado pelo ex-deputado.

Conforme o promotor, e de acordo com as informações repassadas pelas entidades, teriam sido feitas retificações de registro nessa matrícula sem qualquer procedimento administrativo dentro do cartório ou mesmo ordem judicial; isso já seria um forte indício de fraude.

"É um típico caso de grilagem de terra, articulado por uma organização criminosa, que tem como chefe um ex-deputado estadual, que chefiou durante anos o cartório de São José de Ribamar. Essa organização atua com apoio de milícia privada, realizando falsificações de documentos de terra e ameaçando comunidades tradicionais pobres de despejos forçados. Essa indústria criminosa da especulação imobiliária tem construído uma história trágica para os mais pobres e precisa ser veementemente combatida", enfatizou Rafael Silva, advogado da Comissão Pastoral da Terra. Na revogação do desembargador Raimundo Melo, mencionada pelo delegado Tiago Bardal, e confirmada pelas entidades que apoiam os moradores do Engenho, o magistrado relatou tentativa de intimidação por parte de jagunços, durante sua visita na comunidade; antes de decidir sobre o caso, o desembargador decidiu ir pessoalmente ao local. Onde, segundo ele, foi abordado pelos jagunços. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE) teria então formalizado denúncia contra o ex-deputado na Justiça, por grilagem de terras.

### Trecho da decisão do desembargador Raimundo Melo

"Registre-se, por oportuno, que antes desta decisão, este Plantonista, com força policial apócrifa, tomou a necessária cautela de ir até o local objeto do conflito e conhecer a área questionada e as pessoas que ali residem. E, ao chegar, notou-se o medo e a desconfiança das pessoas que ali estavam, sentimentos estes típicos de pessoas em conflitos agrários, aliados a presente onipotência do ora Requerido que lá se encontrava, inclusive já preparando o terreno com maquinário para o iminente cumprimento da reintegração de posse ora questionada. Ademais, quando ali me encontrava, misteriosamente, surgiram 3 ou 4 carros favoráveis ao Requerido, cujos ocupantes muito se assemelhavam à seguranças por ele contratados, com o objetivo exclusivo, ao que parece, de assustar este Magistrado. Se isso não fosse suficiente, posteriormente a chegada dos citados veículos, imediatamente começaram a estourar fogos de artifícios para, muito provavelmente, denunciar a presença deste Magistrado e dos policiais que lhe acompanhavam. Ora, se esse Magistrado, com o apoio de força policial foi subjugado pelo Requerido, imagina-se os assentados da Comunidade Engenho que estão a sofrer toda sorte de dissabor e risco por permanecer em uma área cuja propriedade está sendo questionada."

## **Bira denuncia violência contra o Engenho e pede empenho da Justiça e do Estado**

O deputado estadual Bira do Pindaré (PSB) subiu à tribuna para registrar a situação vivida pelo Engenho, no município de São José de Ribamar. A comunidade enfrenta um conflito antigo e, segundo ele, agora beira o absurdo em razão da postura assumida pelo suposto proprietário da área em relação aos moradores, mas também a todas as autoridades. Recentemente, o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Senhor Raimundo Nonato Magalhães Melo, faz uma diligência ao Engenho e foi intimidado por jagunços. Impressionado com a gravidade da situação, Magalhães resolveu cancelar de imediato a reintegração de posse. Domingo passado, informou o parlamentar, o suposto proprietário determinou uma reintegração sem ordem judicial e passando por cima da decisão do desembargador.

“Por força própria, contratou trator, contratou seguranças particulares e mandou tirar o povo da comunidade. Se não fosse a ação imediata do secretário de Estado da Segurança, Jefferson Portela, ele teria efetivado a sua intenção. Portanto, eu deixo meu reconhecimento ao secretário que

agiu de imediato e impediu essa ação violenta”, ressaltou.

O conflito vem desde a legislatura passada, um conflito antigo dentro da ilha de São Luís e que todo mundo tem conhecimento, mas que, pontuou, não se consegue conter a sanha de um indivíduo que quer por uso força se apropriar de uma área que a meu ver não lhe pertence.

“De maneira que eu faço um apelo ao Judiciário. Eu creio que mais do que nunca o Judiciário tem os elementos e subsídios necessários e suficientes para ser enérgico, tomar decisões fundamentadas e acabar de uma vez por todas com esse conflito existente na Comunidade do Engenho”, informou.

Bira do Pindaré ainda reforçou que as famílias que residem na área não podem perder suas terras, nem ficar desempregadas, sobretudo, no momento de crise e escarces de empregos. Defendeu que a sensibilidade tem que falar mais alto nesse momento e fez um apelo ao judiciário aproveite as informações oficiais do próprio desembargador Magalhães, e, assim, possa tomar decisões conclusivas em relação ao caso, trazendo a tranquilidade e a garantia dos direitos do Engenho.

## **Desembargador Fróz Sobrinho continua à frente da Unidade de Monitoramento do TJMA**

O desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho foi reconduzido, para mandato de mais dois anos, ao cargo de supervisor da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão. O juiz Edimar Fernando Mendonça de Souza foi reconduzido ao cargo de coordenador. A decisão do presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, consta na Portaria GP nº 232/2018, publicada no dia 16 de fevereiro. A Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA) faz o constante monitoramento e fiscalização da legislação referente às medidas de segurança, prisões provisórias e definitivas e internação de adolescentes em conflito com a lei. Atualmente, desenvolve 15 programas, campanhas institucionais, eventos como seminários e audiências públicas, entre outros.

Nos anos de 2016 e 2017, a UMF teve papel fundamental na consolidação dos Conselhos da Comunidade. Além do de São Luís, outros 37 foram instalados no Estado. Foram 1.268 atendimentos em 2016, e 1665 em 2017, totalizando 2.933. A equipe também atua na área de Saúde Mental, com diversas atividades, como as que resultaram na assinatura do Termo de Acordo para Criação do Programa de Atenção Integral do Maranhão – PAI-MA, e o monitoramento mensal de todos os portadores de transtornos mentais em unidades prisionais, delegacias, hospitais de custódia e rede de atendimento. Há ainda o Programa Começar de Novo, que viabiliza documentos pessoais; inspeções nas unidades prisionais de São Luís, mutirões carcerários, abertura de procedimentos nos casos de morte, fugas e torturas no sistema prisional, entre outras ações.